



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2023

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ANDREIA APARECIDA DE PAULA**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. PMC 09/2022 e do Pregão Eletrônico n. PMC 88/2022, o qual teve por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de diversos materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, E.P.I.s, dentre outros

Através da emissão das Autorizações de Fornecimento n. 3438/2022 e n. 3446/2022, o Notificante solicitou a entrega de diversos produtos. Ocorre que, decorrido o prazo estipulado, os produtos não haviam sido entregues.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega dos produtos.

Consta no despacho 4 do Memorando n. 2.106/2023 que houve o cumprimento da obrigação pela empresa. Desta feita, tendo em vista o atendimento dos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROTTILI ROEDER

Secretário Municipal de Planejamento